

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA EM AEIS

1. Requerimento Padrão devidamente preenchido;
2. Carta da entidade solicitando a transformação da área em AEIS;
3. Registro de Pessoa Jurídica solicitante junto ao Cartório de Registro competente;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Croqui de Implantação da gleba no local pretendido;
6. Projeto de Loteamento com Anotação de Responsabilidade Técnica + arquivo salvo em mídia digital (CD/DVD), caso já possua;
7. Declaração de Enquadramento no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Observações:

- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o número da ART/RRT e execução e assinado pelo profissional habilitado pelo respectivo conselho de classe (CREA / CAU);
- **AEIS – ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL.**